Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 491/2016.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 491, de 22 de setembro de 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos a suplementação do elemento de despesa, em virtude do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 22 de setembro de 2016.

ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

CNPJ 83.102.855/0001-68 Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
09/10/16

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 491, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.031 – Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública
(316) 3.3.90.39.00.00.00.00.0017 – Outros Serv. Terc. PJ..... R$ 750.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação na fonte de recurso 0017 - Contribuição Custeio Serv. Iluminação Pública – COSIP, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de setembro de 2016.

ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício